



**REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE
BACHARELADO EM DIREITO DA FACCREI**



SUMÁRIO

CAPÍTULO I	2
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	2
CAPÍTULO II	2
DO CONCEITO, DOS PRINCÍPIOS, DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVOS	2
CAPÍTULO III	4
DA ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	4
CAPÍTULO IV	7
DA ESTRUTURA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	7
CAPÍTULO V	8
DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA E ADMINISTRATIVA	8
CAPÍTULO VI	11
DAS BANCAS EXAMINADORAS	11
CAPÍTULO VII	13
DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	13
CAPÍTULO VIII	16
DA ENTREGA E ARQUIVAMENTO DA VERSÃO DEFINITIVA	16
CAPÍTULO IX	18
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS	18
APÊNDICE 1: FORMULÁRIO DE CONTROLE DE ORIENTAÇÕES	19
APÊNDICE 2: DECLARAÇÃO DE AUTORIA	20
APÊNDICE 3: TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DE DOCUMENTO ELETRÔNICO E FÍSICO	21
APÊNDICE 4: SOLICITAÇÃO DA FICHA CATALOGRÁFICA	22
APÊNDICE 5: CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE ARTIGO APRESENTADO À BANCA EXAMINADORA DO CURSO DE DIREITO	23

REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO DA FACULDADE CRISTO REI - FACCREI

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente regulamento disciplina as atividades e os procedimentos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), do curso de bacharelado em Direito, da Faculdade Cristo Rei (FACCREI).

Art. 2º. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é parte obrigatória da estrutura curricular do curso de bacharelado em Direito, sendo requisito para obtenção do grau e do diploma de bacharel em Direito.

Parágrafo único. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será desenvolvido pelo aluno regularmente matriculado no curso de bacharelado em Direito.

CAPÍTULO II DO CONCEITO, DOS PRINCÍPIOS, DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVOS

Art. 3º. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constitui-se numa atividade curricular, de natureza científica, em campo de conhecimento que mantenha correlação direta com o curso, e representa a integração e a síntese dos conhecimentos adquiridos ao longo da graduação, expressando domínio do assunto escolhido, constituindo-se de pesquisa teórica ou teórico-empírica, apresentado na forma de artigo científico, e que apresenta as seguintes características:

- I. é um trabalho escrito, sistemático e completo;
- II. é elaborado e apresentado dentro de normas técnico-científicas;
- III. aborda um tema específico ou particular da área de Direito;
- IV. é um estudo pormenorizado;
- V. deve ser dado um tratamento extenso e com profundidade;

- VI. seu resultado deve ser uma contribuição à ciência e/ou à sociedade;
- VII. deve ser apresentado, avaliado e defendido perante a banca examinadora;
- VIII. deve ser orientado por um professor do curso de Direito.

Art. 4º. O TCC do curso Direito, tem como princípios e finalidades:

- I. concorrer para a consolidação da FACCREI em um centro de produção filosófica, científica, tecnológica, voltada para a democratização do saber e do fazer integrados em prol da sociedade;
- II. ser parte da criação de conhecimentos, de soluções tecnológicas e de informações voltadas para o desenvolvimento da Instituição e de toda a região de abrangência da FACCREI.

Art. 5º. A realização do TCC tem como objetivos:

- I. desenvolver no estudante habilidades para a pesquisa científica, tais como: elaborar e divulgar pesquisas na área da Direito;
- II. consolidar os conhecimentos construídos ao longo do curso em um trabalho de pesquisa e na produção de um texto científico;
- III. possibilitar ao estudante o aprofundamento e articulação entre teoria e prática;
- IV. desenvolver a capacidade de síntese das vivências do aprendizado;
- V. incentivar a participação em eventos acadêmicos;
- VI. desenvolver a capacidade de planejamento e a disciplina para identificar, analisar e implementar abordagens e soluções para problemas sociais, ambientais e/ou tecnológicos;
- VII. garantir a abordagem científica de temas relacionados à prática profissional, inserida na dinâmica da realidade local, regional e nacional;
- VIII. promover o desenvolvimento de projetos de extensão junto à sociedade, tendo em vista a busca de soluções para problemas identificados;
- IX. oportunizar o aprimoramento do corpo docente do Curso, por meio das orientações temáticas e do trato com a metodologia do trabalho científico;

- X. subsidiar o processo de ensino, contribuindo para a realimentação dos conteúdos programáticos das disciplinas integrantes do currículo do curso.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Art. 6º. O TCC para o curso superior de Direito compreende três etapas:

- I. Projeto de Pesquisa;
- II. Produção do Artigo Científico;
- III. Defesa presencial e avaliação do Artigo Científico **OU** Publicação na íntegra em periódicos/eventos relacionados à área da pesquisa.

Art. 7º. Todos os professores do curso de Direito poderão ser orientadores de trabalhos, e o número de orientandos que cada orientador poderá acompanhar será definido em reunião do Núcleo Docente Estruturante (NDE) de Direito, de acordo com a demanda do curso.

Art. 8º. A realização do Trabalho de Conclusão de Curso tem especificidade própria, iniciando-se no nono (9º) período, na disciplina **Trabalho de Conclusão de Curso I**, com a escolha do tema e elaboração do Projeto de Pesquisa.

§1º. A primeira fase consistirá na escolha do tema da pesquisa, que poderá ser baseado em trabalhos desenvolvidos no decorrer do curso em alguma das disciplinas cursadas, de uma experiência vivenciada no estágio, bem como de uma experiência do aluno em atividades de extensão ou iniciação científica. Com base nessa escolha, cada aluno deverá elaborar um Projeto de Pesquisa.

§2º. A elaboração inicial do PROJETO DE PESQUISA deverá apresentar, pelo menos, a estrutura a seguir indicada:

- I. O PROBLEMA de pesquisa: elaboração da pergunta-síntese;

- II. A JUSTIFICATIVA: as razões, os motivos e a pertinência que levaram à escolha do problema;
- III. AS HIPÓTESES: que serão testadas durante a realização da pesquisa.
- IV. O QUADRO TEÓRICO: delinear a revisão inicial da bibliografia relativa ao problema;
- V. Os OBJETIVOS: descrever os objetivos do trabalho;
- VI. A METODOLOGIA: especificar, em linhas gerais, a metodologia;
- VII. As REFERÊNCIAS: listar as obras consultadas e citadas no Projeto de Pesquisa.

§3º. Os Projetos de Pesquisa deverão ser normatizados com base no **Manual de normas técnicas para apresentação de trabalhos científicos da FACCREI**, disponibilizado no site da instituição: <http://faccrei.edu.br>.

§4º. O estudante deverá obter média mínima sete (7) na disciplina, atribuída pelo docente responsável, para que seu projeto seja aprovado. Caso não obtenha a nota mínima, deverá cursar novamente, no semestre seguinte, a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I.

Art. 9º. A elaboração do ARTIGO CIENTÍFICO deverá ocorrer durante o décimo (10º) período do curso, na disciplina **Trabalho de Conclusão de Curso II**.

§1º. Cabe ao aluno entrar em contato com seu orientador, visando estipular cronograma de orientações para elaboração do ARTIGO CIENTÍFICO.

§2º. O Artigo Científico deverá ser submetido ao crivo da crítica da comunidade acadêmica, ou seja, para lograr sua aprovação final, o artigo terá que ser levado à apreciação de uma Banca Examinadora.

§3º. A formatação do artigo deve seguir as normas institucionais e modelos disponibilizados, no que tange ao corpo do artigo ou atender as regras de formatação exigidas pela revista a qual o aluno pretende submeter o artigo.

Todos os demais procedimentos para o acompanhamento do artigo devem seguir o que prevê esse regulamento.

§4º. O aluno deverá entregar, na data prevista em edital próprio, à Central de Atendimento, três (3) cópias devidamente encadernadas do Artigo Científico, juntamente com o **FORMULÁRIO DE CONTROLE DE ORIENTAÇÕES (APÊNDICE 1)** e a **DECLARAÇÃO DE AUTORIA (APÊNDICE 2)** devidamente assinados para realização da apresentação perante a Banca Examinadora **OU** a carta de aceite de publicação do artigo, com prazo de publicação até a data final da entrega da versão definitiva, além de enviar a versão digital em formato PDF ao Coordenador de TCC.

Art. 10. O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do curso de Direito deverá ser desenvolvido de forma individual.

Art. 11. O prazo para defesa do TCC deverá ser definido pela coordenação de TCC em respeito ao calendário acadêmico, sendo que o prazo para entrega da versão final do trabalho constará em edital próprio.

Parágrafo único: os membros da banca devem receber o TCC com no mínimo 10 dias de antecedência à data da defesa.

Art. 12. Para o desenvolvimento do TCC, é obrigatória a participação do aluno nas atividades de orientação oferecidas pela FACCREI, sendo as seguintes ações obrigatórias:

- I. comparecer aos encontros de orientação marcados pelo orientador;
- II. buscar referências indicadas pelo orientador para a realização da pesquisa e outras pertinentes à temática desenvolvida;
- III. cumprir o plano e cronograma de trabalho definido em conjunto com o orientador
- IV. realizar, no mínimo, 3 orientações, devidamente documentadas no **FORMULÁRIO DE CONTROLE DE ORIENTAÇÕES (APÊNDICE 1)**.

Art. 13. Após a conclusão do Artigo Científico, o aluno deverá realizar a defesa perante a Banca Examinadora no prazo estabelecido em edital específico, exceto no caso previsto no Art. 9º, seção §3ª.

Art. 14. O TCC deve ser cumprido dentro do período letivo regular. O acadêmico que necessitar de período diferenciado quer seja por licença maternidade, licença médica ou outro motivo deverá formalizar a solicitação através de requerimento junto à Secretaria Acadêmica, seguindo os trâmites normais previstos no Manual Acadêmico.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 15. A formatação final do TCC produzido pelo aluno deverá obedecer às seguintes orientações:

- I. o Artigo Científico deverá ter no mínimo 20 páginas digitadas, utilizando as normas do **Manual de normas técnicas para apresentação de trabalhos científicos da FACCREI**, disponibilizado no site da instituição: <http://faccrei.edu.br>;
- II. o corpo do artigo deverá ser composto de 5 (cinco) seções centrais:
 1. Introdução;
 2. Revisão de Literatura;
 3. Materiais e Métodos;
 4. Análise e Discussão dos Resultados;
 5. Considerações Finais.
- III. referências e citações deverão seguir as normas atualizadas do **Manual de normas técnicas para apresentação de trabalhos científicos da FACCREI**;
- IV. a **Solicitação da Ficha Catalográfica** para a Biblioteca (**APÊNDICE 4**) deverá ocorrer após publicação do edital com o resultado das bancas, de acordo com cronograma publicado em edital próprio.

- V. a entrega final do TCC deverá ser feita em 1 via em CD-ROM ou DVD, contendo a versão eletrônica do trabalho na íntegra juntamente com a Ficha Catalográfica, no formato PDF e protocolada via Portal do Aluno.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA E ADMINISTRATIVA

Art. 16. É de responsabilidade do Coordenador do Curso de Direito a indicação dos professores orientadores, bem como disponibilizar a carga horária dos mesmos para tal atividade, devendo respeitar como critério mínimo a titulação de especialistas, a área de formação, a experiência profissional e a linha de pesquisa.

Art. 17. O Coordenador de Curso no Trabalho de Conclusão de Curso terá as seguintes atribuições:

- I. manter contato com o Professor Orientador da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, visando o aprimoramento e solução de problemas relativos ao seu desenvolvimento;
- II. participar da elaboração ou alterações do Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. divulgar, através de Edital, cronograma de orientação, bem como de apresentação do TCC.

Art. 18. Atribuições do Coordenador do TCC:

- I. coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades do Trabalho de Conclusão de Curso;
- II. assegurar a legalidade do processo do Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. articular a composição das bancas examinadoras;
- IV. conhecer e respeitar as determinações deste regulamento;
- V. organizar o cadastro dos acadêmicos e utilizá-lo na definição dos respectivos orientadores;
- VI. publicar a lista de Professores Orientadores;

- VII. definir cronogramas de execução das atividades do acadêmico referente ao TCC em conjunto com Professores Orientadores e Coordenador do Curso de Direito;
- VIII. fornecer, sempre que necessário, subsídios para formulação dos planos e relatórios;
- IX. informar ao Coordenador do Curso sobre o desenvolvimento do TCC;
- X. promover reuniões periódicas com os professores orientadores, para uniformização dos procedimentos regimentais, definições de orientação, e bancas de avaliação do andamento das atividades de cada etapa;
- XI. propor ações que possibilitem a divulgação do TCC junto à comunidade interna e externa;
- XII. articular a composição das bancas examinadoras, juntamente com o Coordenador do Curso;
- XIII. registrar os conceitos atribuídos aos TCCs pela banca examinadora e demais notas que compõem a Média Final de cada etapa;
- XIV. fixar e divulgar o cronograma de entrega do TCC e da apresentação do mesmo junto à banca examinadora;
- XV. organizar a dinâmica e os trabalhos das bancas examinadoras;
- XVI. supervisionar o trabalho desenvolvido pela banca examinadora, coletando os respectivos pareceres e notas;
- XVII. receber do acadêmico, via Central de Atendimento da FACCREI, 3(três) vias do TCC encadernadas e entregá-las aos membros da banca examinadora.
- XVIII. receber dos acadêmicos o TCC, em meio digital (1 via em CD-ROM ou DVD), contendo a versão eletrônica do trabalho na íntegra no formato PDF e encaminhá-la para a Biblioteca realizar a inserção no Repositório Institucional da FACCREI;
- XIX. zelar pela qualidade do processo;
- XX. encaminhar à Secretaria Acadêmica as avaliações finais.

Art. 19. Atribuições do Professor Orientador:

- I. comparecer às reuniões organizadas pelo Coordenador do TCC;
- II. informar o orientando a respeito das respectivas normas, procedimentos e critérios de avaliação;

- III. encaminhar à Coordenação do TCC relatório das orientações concluídas assinado pelo orientador e pelo aluno;
- IV. orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do trabalho em todas as fases;
- V. atender seus acadêmicos orientandos, em horário previamente fixado;
- VI. estabelecer o plano e cronograma de trabalho em conjunto com o orientando;
- VII. comunicar à Coordenação do TCC, por escrito, quando houver problemas, dificuldades e dúvidas relacionadas ao processo de orientação, para que sejam tomadas as devidas providências;
- VIII. participar e presidir a banca examinadora do trabalho orientado.

Art. 20. É considerado orientando o acadêmico regularmente matriculado na disciplina de **Trabalho de Conclusão de Curso II**.

Parágrafo Único: O orientando obriga-se ao cumprimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na forma deste Regulamento.

Art. 21. Atribuições do Orientando:

- I. conhecer e respeitar as determinações deste regulamento;
- II. apresentar ao Professor Orientador as devidas informações referentes ao desenvolvimento do TCC e o trabalho final nos prazos estabelecidos;
- III. comunicar ao Professor Orientador situações que ocorram durante o processo de TCC e que necessitem de sua interferência para salvaguardar a qualidade do processo de ensino/aprendizagem;
- IV. cumprir com assiduidade o cronograma das atividades do TCC;
- V. desenvolver as atividades de TCC observando procedimentos éticos e morais, respeitando normas das Instituições;
- VI. respeitar a lei de proteção da produção intelectual, segundo a legislação brasileira pertinente, no que se refere a prática de plágios;
- VII. participar dos encontros com o Professor Orientador de TCC e das orientações em grupo com o Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso no dia e horário

- previamente definidos, para que os mesmos possam desenvolver as atividades de planejamento, acompanhamento e avaliação do processo;
- VIII. entregar ao Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso, via Central de Atendimento, 03 (três) vias do trabalho final encadernadas em espiral, para avaliação em Banca Examinadora, no mínimo com dez dias de antecedência da data da defesa para a Banca Examinadora – conforme estabelecido em edital próprio.
- IX. submeter-se aos processos de avaliação estabelecidos neste Regulamento;
- X. efetuar as correções sugeridas pela Banca Examinadora no prazo estabelecido em edital próprio e enviar ao orientador para anuência;
- XI. solicitar a Ficha de Catalogação Bibliográfica, de acordo com prazo estabelecido em edital próprio e inseri-la na versão final do artigo;
- XII. entregar, em meio digital (1 via em CD-ROM ou DVD), contendo a versão eletrônica do trabalho na íntegra no formato PDF, dentro dos prazos estabelecidos.

CAPÍTULO VI

DAS BANCAS EXAMINADORAS

Art. 22. O Trabalho de Conclusão de Curso, após concluído e avaliado pelo Professor Orientador, deverá ser protocolado em 3 vias, em espiral, ao Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso, via Central de Atendimento, de acordo com prazo estabelecido em edital próprio, sendo que o Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso distribuirá as vias do TCC aos membros da Banca Examinadora para avaliação dos mesmos.

§1º. A Banca Examinadora tem a função de avaliar a consistência lógica, a coerência entre área de conhecimento do curso no qual o aluno está matriculado, tema, objetivo proposto e nível de demonstração ou de validade argumentativa na correlação entre os pressupostos, postulados e corroboração empírica, observando as normas para a produção científica.

§2º. À Banca Examinadora cabe emitir o parecer avaliativo final sobre o Trabalho de Conclusão de Curso defendido. Este regulamento, a fim de incentivar a divulgação dos

conhecimentos produzidos dentro da faculdade, dispensa da avaliação/apresentação o acadêmico que, até o prazo da entrega das 3 vias do artigo para a avaliação da banca, **apresentar a carta de aceite de publicação do artigo, com prazo de publicação até a data final da entrega da versão final**, com anuência do orientador, em periódico científico reconhecido pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de periódicos, mantido pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), possuindo classificação que possua pontuação mínima B5, conforme o *Qualis* Periódico vigente, disponível na Plataforma Sucupira.

Art. 23. A Banca Examinadora será constituída pelo Professor Orientador do Trabalho e por dois membros designados pelo Coordenador de Curso que atendam aos seguintes requisitos:

- I. possuir experiência profissional ou de pesquisa na área de trabalho proposto;
- II. possuir título de Especialista ou superior, em programa de pós-graduação reconhecido pelo MEC;
- III. deverá integrar à Banca Examinadora, obrigatoriamente, um professor do Curso de Direito.

Parágrafo único: O Presidente da Banca Examinadora é o Professor-Orientador.

Art. 24. O Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso divulgará o cronograma de apresentação do TCC, com antecedência mínima de 10 dias, em que constará:

- I. Nome do Acadêmico;
- II. Título do TCC;
- III. Os nomes dos membros da Banca Examinadora;
- IV. Local, data e horário da defesa.

Art. 25. As alterações nas datas estabelecidas no calendário de defesa somente ocorrerão por motivos justificados, mediante requerimento formal no prazo de 48 horas anterior à data da defesa, para parecer do Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso.

Parágrafo único: O Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso tomará as medidas necessárias para solução do fato ocorrido.

Art. 26. O acadêmico terá até 15 minutos para apresentar, sem interrupções, o seu trabalho à banca examinadora e, cada professor da banca, terá até 10 minutos para arguição e comentários, ocasião em que o TCC do aluno será avaliado conforme os critérios definidos na Ata da Banca de Avaliação do TCC

Art. 27. A Banca Examinadora, após constituída e, por maioria, poderá sugerir a reformulação integral ou parcial do TCC.

CAPÍTULO VII DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 28. A avaliação e o acompanhamento do acadêmico ocorrerão de forma contínua, permanente e progressiva durante todo o processo de TCC.

Art. 29. O acompanhamento do TCC será feito pelo professor orientador.

Art. 30. A aprovação do aluno no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) está condicionada:

- I. aprovação nas disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I e II;
- II. aprovação, mediante avaliação da banca examinadora, com média igual ou superior a sete vírgula zero (7,0).

Parágrafo único: caso o aluno não atenda a esses requisitos ficará impossibilitado de colar grau, não havendo a possibilidade de realização de avaliação substitutiva.

Art. 31. O professor orientador possui plena autonomia e poder para impedir que um trabalho entre em processo de avaliação ou mesmo para reprovar o aluno a qualquer

tempo, desde que com substância para tal decisão justificada, encaminhada e discutida com o Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso.

Parágrafo único: caso o orientador não avalize o trabalho realizado temendo pela sua reprovação ou acreditando que ele ainda não reúna condições de se dar como terminado, de acordo com seus critérios, é possível não autorizar a entrega pelo aluno.

Art. 32. A defesa se constituirá da apresentação do trabalho pelo aluno, seguida de arguição e atribuição de nota pelos participantes da banca de defesa, com horário e local informados em edital pelo Coordenador do TCC.

Art. 33. A banca deverá levar em conta uma apreciação geral do trabalho do aluno, considerando, entre outros pontos:

- I. Qualidade da apresentação: postura, dicção e recursos utilizados;
- II. Domínio do conteúdo: apresentação da abordagem prática com seu respectivo embasamento teórico, demonstrando domínio do conteúdo;
- III. Coerência entre os objetivos, desenvolvimento e considerações finais;
- IV. Respostas aos questionamentos: adequados conhecimentos técnicos nas respostas às perguntas formuladas pela banca;
- V. Qualidade da redação: textos claros e coerentes, respeitando as regras atuais de ortografia, gramática e sintaxe;
- VI. Vinculação entre teoria e prática ao longo do trabalho, se for o caso;
- VII. Adequação das referências utilizadas;
- VIII. Diagnóstico e análise: adequado levantamento dos dados, pesquisa bibliográfica e diagnóstico, com análise e interpretação convenientes.

Art. 34. Não serão marcadas defesas de TCC durante os períodos de avaliação final.

Art. 35. Será atribuído nota zero (0) ao aluno que deixar de submeter-se às avaliações previstas, na data fixada, bem como ao que nela se utilizar de meio fraudulento (plágio

parcial ou total), ficando, inclusive, sujeito às penalidades previstas no Guia Acadêmico da Instituição.

Art. 36. Na avaliação do TCC serão atribuídas notas pelo trabalho escrito e pela apresentação oral e arguição.

Art. 37. A nota final será constituída pela média aritmética das notas atribuídas pelo orientador e pelos membros da banca, numa escala de zero a dez.

Art. 38. Os critérios para avaliação das Bancas Examinadoras constam no **APÊNDICE 5: CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE ARTIGO APRESENTADO À BANCA EXAMINADORA DO CURSO DE DIREITO.**

Art. 39. Caso a banca indique a reformulação do artigo, será atribuída nota condicionada, acompanhada de parecer explicativo com as sugestões para a reformulação, tendo o estudante, o prazo estipulado para correções em edital específico, a contar da data da defesa para a reformulação e entrega do trabalho.

Art. 40. A Banca deverá entregar à coordenação do TCC, ATA com os resultados dos trabalhos de avaliação conforme formulário próprio.

Art. 41. Ao aluno será vedada, sob qualquer alegação, a reapresentação do TCC à banca de avaliação no mesmo semestre.

Art. 42. Os resultados referentes à apresentação perante a Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso serão divulgados em edital próprio.

Art. 43. Os Acadêmicos APROVADOS, deverão entregar a versão final do TCC digital, bem como o **TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DE DOCUMENTO ELETRÔNICO E FÍSICO (APÊNDICE 3)** na Central de Atendimento da FACCREI, de acordo com data prevista em edital próprio.

Art. 44. Os Acadêmicos APROVADOS COM RESTRIÇÕES ou aprovados, mas que tenham observações da banca examinadora para alterações, deverão providenciar as correções dentro do prazo previsto pela banca examinadora e ter a anuência do Professor Orientador antes da entrega final.

Art. 45. Os trabalhos que não forem corrigidos conforme parecer da banca examinadora NÃO ESTARÃO APTOS para a colação de grau.

Art. 46. Os Acadêmicos REPROVADOS não deverão entregar o artigo científico e NÃO ESTARÃO APTOS para a colação de grau.

Parágrafo único: em caso de reprova, deve o estudante entrar em contato com a Secretaria Acadêmica a fim de informar-se sobre os procedimentos a serem seguidos.

Art. 47. A nota final será tornada oficial após ter o aluno cumprido as exigências dos membros da banca e as deste regulamento, por meio da entrega da versão final do trabalho, em mídia digital, observando as normas deste regulamento.

Art. 48. Caso o aluno desista da defesa, implicará em reprovação no TCC.

Art. 49. Não será aceito trabalho que não tenha sido confeccionado pelo aluno, portanto, a constatação de qualquer prática de plágio implicará em reprovação automática, sem direito a defesa.

CAPÍTULO VIII

DA ENTREGA E ARQUIVAMENTO DA VERSÃO DEFINITIVA

Art. 50. A versão final digital do Artigo Científico (após aprovação) deverá estar em formato PDF, em arquivo único, com tamanho máximo de 10MB. Não deve estar

criptografada e nem conter chaves de proteção que restrinjam o acesso ao conteúdo a ser publicado.

Art. 51. As mídias de suporte (CD-ROM ou DVD) dos arquivos digitais dos TCCs devem ser identificadas externamente, por etiqueta própria ou impressão, contendo as seguintes informações: nome do autor e título do trabalho. Serão aceitas identificações feitas à mão, com caneta própria para esse fim.

Art. 52. As mídias de suporte (CD-ROM ou DVD) dos arquivos digitais dos TCCs deverão estar acondicionadas em estojos ou capas de CD-ROM ou DVD na cor branca.

Art. 53. O estojo ou capa contendo o CD-ROM ou DVD de suporte dos arquivos digitais dos TCCs deve ser identificado externamente, contendo as seguintes informações:

- a. Identificação da Faculdade e Curso;
- b. Nome do(a) autor(a) (por extenso);
- c. Título do trabalho;
- d. Ano de defesa.

Art. 54. O CD-ROM ou DVD e o **TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DE DOCUMENTO ELETRÔNICO E FÍSICO** devem ser entregues à Central de Atendimento da FACCREI.

Art. 55. O prazo para entrega do CD-ROM ou DVD, com a devida anuência do orientador, consta no edital com o Cronograma para entrega do Trabalho de Conclusão de Curso, disponibilizado no site da instituição.

Art. 56. O CD-ROM ou DVD entregue à Central de Atendimento da FACCREI, juntamente com o Termo de Autorização para Publicação/Divulgação de Documento Eletrônico e Físico, será encaminhado para a Biblioteca da instituição, que será responsável pelo recebimento, preservação, divulgação e disponibilização desse material à comunidade acadêmica e externa no Repositório Institucional da FACCREI.

Art. 57. Após a entrega do trabalho, a Central de Atendimento não se responsabiliza por qualquer erro gráfico ou a falta de elementos ditos obrigatórios pela FACCREI.

Art. 58. As Coordenações são independentes para avaliar os trabalhos em todos os requisitos.

Art. 59. Não será permitida a substituição dos exemplares já depositados por outra versão corrigida/alterada pelo(a) autor(a).

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 60. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso ou órgão superior, de acordo com a competência dos mesmos.

Art. 61. Este Regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Resolução nº 02/2023, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – publicada em 10 de maio de 2023.



APÊNDICE 1: FORMULÁRIO DE CONTROLE DE ORIENTAÇÕES

FORMULÁRIO DE CONTROLE DE ORIENTAÇÕES DE TCC – CURSO XXX

ESTUDANTE ORIENTANDO: _____

DOCENTE ORIENTADOR: _____

Período: _____

DATA	HORÁRIO INICIO	HORÁRIO FINAL	RELATÓRIO DA ORIENTAÇÃO	Visto do Orientando	Visto do Orientador

Assinatura do Professor Orientador

Data



APÊNDICE 2: DECLARAÇÃO DE AUTORIA

DECLARAÇÃO DE AUTORIA – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Autor:
CPF:
RA:
Telefone:
e-mail:
Curso:
Orientador:
Título/subtítulo:

Declaro, para os devidos fins, que o presente trabalho é de minha autoria e que estou ciente:

- dos Artigos 297 a 299 do Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940;
- da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, sobre os Direitos Autorais,
- do Regulamento Disciplinar da FACCREI; e
- que plágio consiste na reprodução de obra alheia e submissão da mesma como trabalho próprio ou na inclusão, em trabalho próprio, de ideias, textos, tabelas ou ilustrações (quadros, figuras, gráficos, fotografias, retratos, lâminas, desenhos, organogramas, fluxogramas, plantas, mapas e outros) transcritos de obras de terceiros sem a devida e correta citação da referência.

Assinatura do Autor	Local e Data



APÊNDICE 3: TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DE DOCUMENTO ELETRÔNICO E FÍSICO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DE DOCUMENTO ELETRÔNICO E FÍSICO

1 IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO /AUTOR

Curso de Graduação:	Autor:
Título:	
CPF:	Telefones:
e-mail:	
Orientador:	
CPF:	e-mail:
Total de páginas:	Data da Realização da Banca Examinadora: ___/___/___.
Data de entrega da cópia eletrônica do trabalho na versão final, corrigida, à Central de Atendimento: ___/___/____.	

2 INFORMAÇÕES SOBRE A PUBLICAÇÃO DO TRABALHO:

Mídia: CD-ROM ou DVD Formato: PDF

Esse trabalho é confidencial?: () Sim (X) Não.

Esse trabalho ocasionará registro de patente?: () Sim (X) Não.

Qual é a amplitude da liberação da publicação?: (X) Total () Parcial; () Não pode ser publicada, exceto o sumário.

DECLARAÇÃO DO AUTOR:

Na qualidade de titular dos direitos de autor da publicação supracitada, de acordo com a Lei nº 9610/98, autorizo a Faculdade Cristo Rei - FACCREI a disponibilizar gratuitamente, sem ressarcimento dos direitos autorais, conforme permissões assinadas acima, o trabalho em meio eletrônico, na Rede Mundial de Computadores, no formato especializado, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da produção científica gerada pela FACCREI, a partir desta data.

NOME DO AUTOR:

Assinatura do autor

Cornélio Procópio, XX de XXX de 202X



APÊNDICE 4: SOLICITAÇÃO DA FICHA CATALOGRÁFICA

Enviar para o e-mail: biblioteca@faccrei.edu.br

Prezada bibliotecária, Ana,

Eu, [Seu Nome], aluno(a) do curso de [Nome do Curso] da FACCREI, venho por meio deste solicitar a confecção da Ficha Catalográfica para o meu trabalho bibliográfico.

Seguem os dados necessários para a elaboração da ficha:

Informações de Contato:

Nome: [Seu Nome]

Telefone: [Seu Número de Telefone]

Arquivo Anexado:

Capa do Trabalho; Folha de Rosto e Verso da Folha de Rosto (Ficha Catalográfica)

Informações do Trabalho:

Número de Páginas/Folhas: [Número de Páginas/Folhas]

Agradeço antecipadamente pela sua atenção e aguardo o envio da Ficha Catalográfica.

Atenciosamente,

[Seu Nome]

[Nome do Curso]

FACCREI

Observações:

A ficha catalográfica deve constar no verso da folha de rosto do material bibliográfico.

Por favor, não faça nenhuma alteração na ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca.

Caso seja necessário fazer alguma alteração, entrar em contato novamente.

Qualquer dúvida, erro ou demora no envio da ficha, gentileza entrar em contato pelo e-mail: biblioteca@faccrei.edu.br

APÊNDICE 5: CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE ARTIGO APRESENTADO À BANCA EXAMINADORA DO CURSO DE DIREITO**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TCC APRESENTADO À BANCA EXAMINADORA DO CURSO DE DIREITO**

NOTA DA BANCA EXAMINADORA:

TÍTULO DO ARTIGO:

_____**ESTUDANTE:** _____**PRESIDENTE:** _____**MEMBRO:** _____**MEMBRO:** _____**INÍCIO:** _____ **TÉRMINO:** _____**APRESENTAÇÃO ESCRITA DO ARTIGO – PONTUAÇÃO MÁXIMA 6,0**

- | | |
|---|-------------|
| 1. Adequação às normas da Instituição | _____ (1,0) |
| 2. Apresentação da estrutura Introdução/Desenvolvimento/Conclusão | _____ (1,0) |
| 3. Apresentou os procedimentos e o rigor científico | _____ (1,0) |
| 4. Apresentação lógica dentro de cada seção | _____ (1,0) |
| 5. Adequação à linguagem culta e científica | _____ (1,0) |
| 6. Adequação bibliográfica ao tema | _____ (1,0) |

TOTAL**APRESENTAÇÃO ORAL DO ARTIGO – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 4,0**

- | | |
|--|-------------|
| 1. O acadêmico apresentou postura e protocolo corretos | _____ (1,0) |
| 2. Uso de linguagem culta e científica | _____ (1,0) |
| 3. A pesquisa apresentou contribuições científicas | _____ (1,0) |
| 4. Adequação ao tempo de 20 minutos para apresentação | _____ (1,0) |

TOTAL_____
Assinatura do Presidente da Banca_____
Assinatura do Membro da Banca_____
Assinatura do Membro da Banca**CONSIDERAÇÕES ESPECIAIS:** _____
